

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5739/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/11/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 152/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.739, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 655/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

	,				
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	91	04.123.0006.3023.0 3.3.90.47.00 01 110	0000 Manutenção da Secretaria de Finanças OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO 000 GERAL	400.000,00 F.R.: 0 01 (STN: 1.500	00
02	04	00 5			
	99	04.122.0006.3024.0 3.3.90.36.00 01 110	0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO 000 GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 (STN: 1.500	00
	102	04.123.0006.3025.0 3.1.90.91.00 01 110	0000 Sentenças Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO 000 GERAL	1.200.000,00 F.R.: 0 01 0 STN: 1.500	00
02	05	00 5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	108	04.122.0006.3026.0 3.3.90.36.00 01 110	0000 Manutenção da Secretaria de Administração Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO 000 GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 0 STN: 1.500	00
	109	04.122.0006.3026.0 3.3.90.39.00 01	Manutenção da Secretaria de Administração Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	12.000,00 F.R.: 0 01 0 STN: 1.500	00



110

000

GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





02	06	00	SECRET.	ARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	115	15.452.0003.3027 3.1.90.11.00 01 110	7.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	08	01	SETOR I	DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	159	12.361.0002.3028 3.1.90.16.00 01 220	3.0000	Promoção de Educação Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	131.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	09	02 FUNDO		DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	297	08.244.0011.3106 3.3.90.36.00 01 510	5.0000	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	12	00	SECRET.	ARIA DE ESPORTE E LAZER		
	405	27.812.0005.3036 3.3.90.36.00 01 110	5.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	20	00	SECRET.	ARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
	481	04.122.0007.3090 3.3.90.36.00 01 110	0.0000	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	120.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	22	00 SECRET		ARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO		
	503	04.122.0006.3038 3.1.90.03.00 01 110	3.0000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00 SECRETARIA DE GOVERNO					
	57	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	-428.263,22		
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	-
		300	050	Estadual - programa combate Aedes Aegypt			-

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

146 15.452.0003.3060.0000 Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) -1.306.853,60

 4.4.90.51.00
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 F.R. Grupo: 0

 01
 TESOURO
 STN: 1.500

110 000 GERAL







01

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 190 12 361 0002 3084 0000 Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental -131 000 00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 F.R. Grupo: 01 00

220 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 02 21

02 08

> 15.451.0003.1281.0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT -323.883.18 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0 F.R. Grupo: 01 TESOURO 110 000 GERAL.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
- II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
- III) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).







Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
- II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
- III) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- **IV)** Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

LEI ORDINÁRIA № 5739/2024. Recebido em 05/12/2024 13:51:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código GC8B-4FCC-736E-B8D7.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 05/12/2024 11:55 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 05/12/2024 11:56

